



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 6046, de 18 de dezembro de 2025.

EMENTA: CRIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Defesa Civil, de acordo com a Lei nº 1.237, de 10 de dezembro de 2015.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

DIRETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Edson Rodrigues

GERENTE DE OPERAÇÃO
Marcos Ramon Vettoraci

GERENTE DE PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO
Lidiane de Souza Almeida

GERENTE DE LOJISTICA
Gildo Alberto Bozzetti

AGENTES DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Clovis José Tessarolo
Maikel Guerini Altoé
Creonis Cremonini
Uarley José Simplicio Rodrigues
Leandro Souza Rocha
Natalino Altoé

CORPO DE VOLUNTÁRIOS
Josué Batista da Silva
Ana Carolina Caldara
Alvécio Altoé
Clóvis Antônio Caliman
Américo da Silva Moraes
Douglas Gomes Venturim
Pedro Thiago Souza Rodrigues

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 6024, de 14 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia em, 18 de dezembro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***.*** Data: 18/12/2025 16:58:14

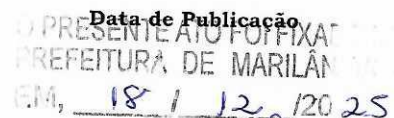
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Registrada na SEMADI
Da. P.M.M.
Em, 18/12/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
18/12/2025 16:47:47



Milena Drago Pinto
Subsecretária Municipal
de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA